

ESP-FED-PENIT. ESTADO DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00386845/2026-60

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades das unidades prisionais administradas pela Secretaria da Administração Penitenciária, mediante o fornecimento de itens destinados à habitação dos reeducandos, proporcionando condições adequadas de acomodação, higiene, segurança e dignidade humana.

2.2. Os itens são indispensáveis ao funcionamento regular das unidades prisionais, considerando a constante necessidade de reposição decorrente do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, bem como em razão do ingresso de novos custodiados e da ampliação da capacidade operacional das unidades.

2.3. A ausência desses materiais compromete diretamente as condições mínimas de habitabilidade, podendo ocasionar prejuízos à saúde das pessoas privadas de liberdade, aumentar os custos de manutenção das unidades e comprometer o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares relacionadas à execução penal.

2.4. Para corroborar a Resolução SAP n.º 26/2013, item IV, do artigo 1º, letra “a”, estabelece que é dever da Secretaria da Administração Penitenciária assegurar a aplicação de regras padronizadas para o oferecimento de assistência material igualitária em todo o sistema prisional paulista, que neste caso trata-se de laminado de espuma anti-chama.

2.5. Dessa forma, torna-se imprescindível promover procedimento licitatório destinado ao atendimento contínuo das demandas institucionais.

2.6. Não será exigida garantia contratual, nos moldes dos artigos 96 e seguintes, da Lei n.º 14.133 /2021, o que poderia aumentar o custo da contratação e restringir o número de licitantes no certame e o objeto da contratação não apresenta riscos significativos de prejuízo ao erário que justifique a caução, caso a contratada não cumprir com as obrigações contratuais estará sujeitada as sanções administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Fundos e Convênios	Juliana Moraes Teodoro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atendimento da necessidade identificada, os bens deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

I- atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

II- possuir características compatíveis com utilização intensiva em ambiente prisional;

III- apresentar elevada resistência mecânica e durabilidade;

IV- ser fabricados com materiais de qualidade comprovada;

V- observar as normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis;

VI- possuir garantia contra defeitos de fabricação;

VII- ser entregues novos, sem uso e em perfeitas condições;

VIII- acondicionamento adequado para transporte e armazenamento;

IX- fornecimento realizado dentro do prazo contratual;

X- observância das normas ambientais aplicáveis ao processo produtivo;

XI- atendimento às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Aquisição de item de habitação para pessoas privadas de liberdade do sistema penitenciário de São Paulo, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Laminado de espuma, medindo (1,88 x 0,78 x 0,08) m = (CxLxA), com densidade 20, na cor cinza, auto-extinguível, anti-chama, velocidade de queima igual a zero, pesando aproximadamente 2,35 kg, conforme Normas ABNT/NBR 9178/2003; 14691/2007; 8537/2003; 13579-1/2011; 9429/2003.	Siafísico 394916-8 Compras 617802	Unidade	69	R\$ 112,56	R\$ 7.766,64

4.2.1. Condições de Entrega

4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, em remessa única.

4.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556, Santana, São Paulo, SP, CEP 02003-000.

4.2.5. Horário de recebimento: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília/DF), de Segunda à Sexta-feira, exceto feriados.

4.2.6. A descarga dos produtos é de responsabilidade da Contratada, incluindo a disponibilidade de mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional decorrente dessa atividade.

4.2.7. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da Contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Contratante.

4.2.8. Critérios de avaliação: no ato da entrega será avaliada a embalagem, identificação e quantidade. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais, será recusado o recebimento do material desde que as características submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, sendo identificadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Aquisição dos bens

I- Consiste na aquisição definitiva dos itens mediante procedimento licitatório.

Vantagens:

- I incorporação imediata ao patrimônio público;
- II- menor custo global durante a vida útil;
- III- ampla competitividade entre fornecedores;
- IV- facilidade de reposição conforme necessidade;
- V- maior controle patrimonial.

Desvantagens:

- I- necessidade de investimento inicial.

Alternativa 2 – Locação

Foi analisada a possibilidade de locação dos bens, entretanto, verificou-se que esta alternativa não se mostra técnica nem economicamente vantajosa, considerando:

- I- inexistência de mercado consolidado para locação desses materiais;
- II- custos superiores ao longo da vigência contratual;

III- maior dificuldade operacional de substituições;

IV- inviabilidade logística para utilização permanente em unidades prisionais.

Alternativa 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Também foi avaliada eventual adesão a atas vigentes, todavia, não foram identificadas atas que contemplassem integralmente as especificações técnicas, quantitativos e cronograma necessários ao atendimento da demanda institucional, razão pela qual esta alternativa não atende plenamente ao interesse público.

Conclusão do levantamento

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a realização de licitação para aquisição constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Para corroborar com o presente estudo foi realizada pesquisa de preços com supedâneo nas disposições nos incisos IV e V, do artigo 3º, do Decreto n.º 67.888/2023, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, cuja escolha dos fornecedores foi com base em consulta no site oficial de compras do Governo Federal, cujos licitantes participam corriqueiramente em certames do mesmo objeto junto a Administração Direta, com a pretensão de obter preços atualizados, com a finalidade de robustecer os autos visando o poder de negociação do pregoeiro.

A escolha de fornecedores na pesquisa de preços, baseada na Lei n.º 14.133/2023, visa garantir a conformidade legal ao demonstra que as empresas consultadas possuem capacidade técnica e operacional para atender ao objeto, para a obtenção de orçamentos compatíveis com o mercado, razão da seleção de empresas com capacidade de entrega, que motivou a escolha por tais fornecedores, com reputação e capacidade de produção e, quando relevante, proximidade geográfica (logística).

Alicerçado em valor remanescente e levando em conta a compra anteriormente realizada, tendo em vista aquisição de item de habitação, tipo laminado de espuma para uso das pessoas privadas de liberdade, optou-se pelo critério “média”, nos termos do artigo 4º, do Decreto n.º 67.888/2023, para a pretendida aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição dos itens de habitação mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o ambiente do Sistema de Compras.gov. para a quantidade necessária, conforme planejamento da Administração.

I- A solução compreende:

II- fornecimento dos bens;

III- transporte;

IV- descarga;

V- entrega na Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, situada à Avenida General Ataliba Leonel, n. 556, Santana;

VI- garantia do fabricante;

VII- substituição dos produtos com defeitos;

VIII- atendimento às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.2. A contratação deverá assegurar fornecimento eficiente, qualidade dos materiais e economicidade dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram definidas de acordo com a demanda da área requisitante, bem como levando em consideração o último certame realizado no ano de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Laminado de espuma, medindo (1,88 x 0,78 x 0,08) m = (CxLxA), com densidade 20, na cor cinza, auto-extinguível, anti-chama, velocidade de queima igual a zero, pesando aproximadamente 2,35 kg, conforme Normas ABNT/NBR 9178/2003; 14691/2007; 8537/2003; 13579-1/2011; 9429/2003.	Unidade	69

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.766,64

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.766,64 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 7, deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Embora seja tecnicamente possível o parcelamento, opta-se pela contratação em lote único, considerando que:

I- os itens possuem estreita relação funcional;

II- a gestão contratual torna-se mais eficiente;

III- reduz-se o risco de incompatibilidade entre produtos;

IV- diminuem-se custos administrativos;

V- preserva-se a padronização dos materiais utilizados pelas unidades prisionais.

9.2. Assim, conclui-se que o não parcelamento melhor atende ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado dos produtos/materiais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir :

- I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000133/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;
- III) Id do item no PCA: 150;
- IV) Classe/Grupo: 9999 – ITENS DIVERSOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 990189-61/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I- melhoria das condições de habitabilidade dos reeducandos;
- II- preservação da saúde e higiene no ambiente prisional;
- III- cumprimento das normas de execução penal;
- IV- redução de despesas decorrentes de reposições emergenciais;
- V- aumento da eficiência administrativa;
- VI- padronização dos materiais utilizados;
- VII- maior durabilidade dos bens adquiridos;
- VIII- racionalização dos recursos públicos;
- IX- melhoria da logística de distribuição;
- X- garantia de continuidade dos serviços públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, entretanto, deverão ser observadas medidas mitigadoras, tais como:

- I- aquisição de produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental;
- II- utilização de matérias-primas provenientes de fontes regulares, quando aplicável;
- III- preferência por embalagens recicláveis ou recicladas;

IV- destinação ambientalmente adequada das embalagens;

V- substituição de produtos defeituosos com descarte ambientalmente correto;

VI- observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

VII- incentivo a processos produtivos sustentáveis.

13.2. Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração adotará previamente as seguintes providências:

I- elaboração e aprovação dos documentos da fase preparatória da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II- definição das especificações do objeto, de forma clara e objetiva, contemplando compatibilidade com os requisitos de segurança, resistência e durabilidade;

III- realização de pesquisa de preços e levantamento de mercado, visando à obtenção de parâmetros adequados para estimativa do valor da contratação;

IV- verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação;

V- designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

VI- adoção das medidas administrativas necessárias para o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos;

VII- disponibilização de local apropriado para guarda, garantindo condições adequadas de conservação e controle patrimonial.

13.3. Dessa forma, conclui-se que a Administração possui condições de promover as medidas necessárias ao adequado planejamento, contratação e execução do objeto pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais significativos com o uso dos produtos/materiais em questão, contudo devendo ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação mostra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa** para a Administração Pública.

15.3. A solução proposta atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Dessa forma, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos exigidos para a instauração do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS RAFAEL DA SILVA ALONSO

Assistente IV



Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 16:20:48.